



PARECER Nº 21/2022-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 338/2021-IFPA-GAB., na 7ª reunião extraordinária realizada em 10 de agosto de 2022, considerando o Documento de Oficialização de Demanda - DOD, resolve **APROVAR** a contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais para os Campi do Polo de aquisições de Marabá, conforme consta no Processo nº 23051.001685/2022-48.

Ressaltamos que o quantitativo de certificados estimados no Documento de Consolidação da Demanda - DCD divergem do quantitativo estimado no Estudo Técnico Preliminar - ETP e na Minuta do Contrato, constantes no processo supracitado, e recomenda-se que os Campi demandantes avaliem a real necessidade das certificações, afim de verificar se em alguns casos as assinaturas emitidas pelo ICPEdu e do Gov.br, que são gratuitas, não atenderiam as exigências, evitando com isso custos desnecessários.

Belém, 16 de agosto de 2022.

Tiago de Oliveira Vieira
Presidente do CGTI
Portaria nº 338/2021-GAB